

3^a
1870, 72

Como a república do
affo Estado de 6 de março
lado, em per o Preside do
Paraná pedir a concessão
de um crédito p^o devarias
repelaio?

9-7-72

Cita junta uma copia do voto de
resposta.

J. O. Jorge
e Agosto, 10 1872



5.^a Secção. - Ministério dos Negócios do Im-
pério, - Rio de Janeiro em 24 de Junho de 1872.
M.^{to} e Ex.^{ma} S.^{ra}. - Em coluição do officio n.^o 28
de 6 de corrente mez, e para fazer o conotar a
Invenaria da Fazenda, devida a P.^a Ex.^{ta} que fica
cometido, pela rubrica Presidência da Província
do exercício de 1872-1873, e credito de 3:000\$000
afim de ser empregado na decoração e acqui-
sição de mobília e de outros objectos para uso do
palacio dessa Presidência. = E sendo a P.^a Ex.^{ta}
que sendo apenas de 18:800\$000 a consignação
fixada na lei do orçamento para occorrer a
estes gastos em todas as Províncias não é possível
atender integralmente ao pedido feito por P.^a Ex.^{ta}.
Despacho a P.^a Ex.^{ta}. = João Alfredo Corrêa de
Oliveira. = S.^{ra}. Presidente da Província do
Paraná.

